



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2276/2023
De 21 de Julho de 2023

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do Mundo Feminina da FIFA 2023"

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo Feminina da Fifa acontecerá de 20 de julho a 20 de agosto, com sede na Austrália e Nova Zelândia, e o primeiro jogo do Brasil será realizado na próxima segunda-feira (24/7), às 8h no horário de Brasília, contra o Panamá.

CONSIDERANDO que o Brasil está no grupo F e nesta primeira fase, a seleção também jogará no dia 29 de julho contra a França e no dia 2 de agosto contra a Jamaica.

CONSIDERANDO que no dia 18 de julho, o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicou a Portaria 3.814/2023, estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas federais em dias que o Brasil entrará em campo.

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023 será fixado na seguinte forma:

- 07h; I- O início do expediente será às 11h, quando o jogo ocorrer às
- 08h; II- O início do expediente será 12h, quando o jogo ocorrer as

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Em decorrência do dispositivo no art. 1º deste decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§1º - Caberá a cada superior hierárquico determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com interesse e a peculiaridade do serviço.

2º - A não compensação das horas de trabalho até 31 de janeiro de 2024, acarretará os descontos pertinentes ou se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias de jogos mencionados no art. 1º desde decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 21 de julho de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte um dias do mês de julho de 2023.

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO